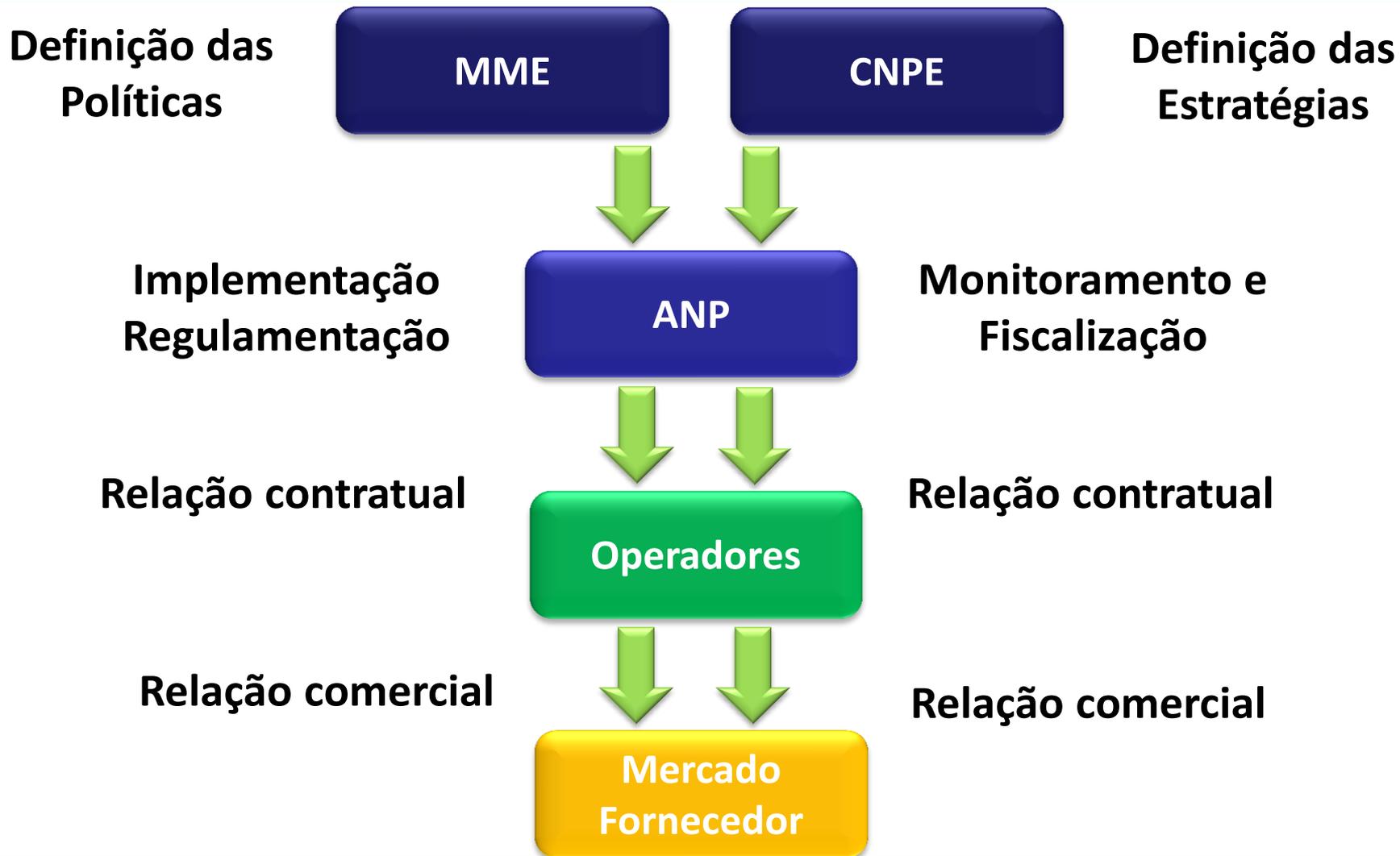




anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Comitê AMCHAM

Rio de Janeiro, 04/06/2014





Nas Rodadas de Licitação:

- Conteúdo Local representa 20% da nota final da oferta.
- Oferta de CL aplicada na Cláusula 20ª do contrato de concessão.
- Certificados para comprovação dos investimentos locais.





PLANILHA 1 - Águas Profundas > 400 metros Setor: Bloco:

Sistemas	CL sistema (%)		Subsistemas	Item	CL mínimo Item (%)			
	Mínimo	Máximo						
Exploração	37	55	Geologia e Geofísica	Interpretação e Processamento	Equipamentos	CL (%)		
				Aquisição				
			Perfuração, Avaliação e Completação	Afretamento Sonda			Cabeça de Poço	45
				Perfuração + Completação (obs 1)			Sistemas Auxiliares (obs 2)	Revestimento
Apoio Operacional	Apoio Logístico (Marítimo/Aéreo/Base)	Coluna de Produção	80					
Desenvolvimento			Perfuração, Avaliação e Completação	Afretamento Sonda	Equipamentos do Poço	30		
				Perfuração + Completação (obs 1)	Brocas	5		
			Sistemas Auxiliares (obs 2)	Equipamentos		CL (%)		
				Sistema Elétrico	60			
			Sistema Logístico	Sistema de Automação	60			
				Sistema de Telecomunicações	40			
			Sistema de Medição Fiscal	Sistema de Medição Fiscal	60			
				Instrumentação de Campo	40			

Tipos	Equipamentos	CL (%)
Calderaria	Vasos de Pressão	85
	Fornos	80
	Tanques	90
Torres	De Processo	85
	De Resfriamento	85
Trocadores de Calor		80
Mecânicos Rotativos	Bombas	70
	Turbinas a Vapor	90
	Compressores Parafuso	70
	Compressores Alternativos	70
	Motores a Diesel (até 600 hp)	90
Mecânicos Estáticos	Válvulas (até 24")	90
	Filtros	85
	Queimadores	80
	Proteção Catódica	90
Sistema Elétrico		60
Sistema de Automação		60
Sistema de Telecomunicações		40
Sistema de Medição Fiscal		60
Instrumentação de Campo		40

	ou	
	50	
	95	
	60	
	50	
	95	
	60	
	80	
	50	
	70	
	30	
	95	
	85	
	50	
	95	
	90	
	75	
	95	



Contrato de Concessão a partir da 7ª Rodada (2005)

- Os compromissos dos Concessionários quanto à aquisição local de bens e serviços serão comprovados junto à ANP pela **apresentação de certificados de conteúdo nacional**.
- Os Concessionários deverão solicitar aos **seus fornecedores de bens e serviços as devidas certificações de seus produtos**. Além disso, os fornecedores poderão, por sua livre iniciativa, buscar **antecipadamente a certificação** de seus produtos.
- As atividades de certificação serão executadas por entidades devidamente qualificadas e **credenciadas pela ANP**, com base em critérios previamente definidos pela própria Agência.
- A ANP implantará um **Sistema de certificação do Conteúdo Local** e realizará **auditoria periódica nas entidades credenciadas**.



Estrutura do Sistema de Certificação de Conteúdo Local

Resolução ANP nº 19/2013

Critérios para certificação de Conteúdo Local:

- Definições
- Abrangência
- Procedimentos
- Cartilha de CL
- Planilhas
- Certificado de CL

Resolução ANP nº 37/2007

Critérios para aprovação do **credenciamento** das entidades certificadoras de Conteúdo Local:

- Procedimentos
- Avaliação Técnica
- Avaliação Financeira
- Avaliação Jurídica

Resolução ANP nº 38/2007

Critérios para **auditoria** das entidades Certificadoras de Conteúdo Local.

- Procedimentos
- Escopo de auditoria
- Parecer de auditoria
- Sansões

Resolução ANP nº 39/2007

Relatórios de Investimentos realizados nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção.

- Monitoramento
- Definição dos escopos de investimento das rubricas de compromisso
- Instrumento de comprovação dos investimentos





anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Obrigado!

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Coordenadoria de Conteúdo Local - CCL**

Av. Rio Branco, 65 - 17º andar - Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Tel.: (55 21) 3797-6344

Michelle Steenhagen

msteenhagen@anp.gov.br

www.anp.gov.br